

Resolução nº : 8019/2001
Protocolo nº : 220058/00
Origem : ASSOC. DOS BARQ. DAS BAIAS DO LIT. NORTE DO ESTADO DO
PARANA EM PARANAGUA
Interessado : ASSOC. DOS BARQ. DAS BAIAS DO LIT. NORTE DO ESTADO DO
PARANA EM PARANAGUA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Determinar a baixa das pendências requeridas no presente protocolado, pela ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DAS BAIAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Instrução nº 2748/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 10956/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar que a ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DAS BAIAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DO PARANÁ, remeta ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, toda documentação correspondente ao respectivo contrato, para que a Inspeção de Controle Externo, responsável pela área, proceda análise na forma do Provimento nº 01/87-TC.

Votaram nos termos acima os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), NESTOR BAPTISTA , QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HENRIQUE NAIGEBOREN .

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA